

Rejmas abbey. Larero de parte
Lente

Mel. Joas o serracena em fazenda de
quinta de Rejmas que le de Pedro Vasfis
ne que pertencem a esta freguesia e ad
campandam e partes de terras que Joas de
dres buçiga a tras de flarado e este paga ao
Mel. Joas 300rs e ditos paga ao # Mel.
Joas 2300rs e das terras que a tude per
tencem a esta freg. paga 500rs de quaes
pagara ----- 20800

das terras de pertencencia da campandam paga
600rs de quaes pagara de m. do d. da freg.
E de seu maneyo pagara ----- 0300

Janario de Miranda Jornalero em cartas de
An. da silva seu vizinho e qual pagara pelo
alugero de se pagara ----- 0040

Sua fazenda de An. da silva vaga

do An. da silva em fazenda e quinta de Joas
pagara pelo q. mais val ----- 0240

Anna de M. da. viuua em fazenda de Joas
ra pelo q. mais val ----- 0040

Isabel de M. da. em fazenda de Joas
que mais val ----- 0040

tres fazendas de m. de quinta de grande de
Joas de M. Manuel de arado e esta tuda va
gp. ----- 290574

49651

Sua m.^{er} chamada a l. Esc. em cartas que
de Freitas das quaes pagara q. Salugor
Sta. Regaga valalaudaebos 490574 332

Maria Luis em fazas terras proprias paga
ra q. q. mais val em 0040

Agostin La S. ^{ra} em cartas terra propria paga
ra q. q. mais val 0040

Maria Marqui viuua em cartas terra de l. ^a
libr. ^a viuua paga de alugor 2500 -

J. de Araujo em fazas terra de d. Maria libr. ^a
paga de alugor 2500 -

D. Andre formalheiro com carta concedida
M. ^a libr. ^a paga de alugor 2500 -

D. de Freitas Lino em cartas de l. de d. ^a
M. ^a libr. ^a paga de alugor 605000[?] de todas
estas quatro fazas paga adica M. ^a libr. ^a
a fazas de l. ^a 1500[?] de juros de 3000
q. sobre ellas pedis e ger nas chegar o l. ^a
de l. ^a pagar os juros legime q. da sumara
se l. ^a no q. l. ^a adia alugor neta.
o d. D. de Freitas de juros q. pagara 0050

Terreiro de l. ^a Larero de parte
do nascente

D. Fran. ^a oficial de fangin. ^a em fazas terras
proprias pagara q. q. mais val em 0080

496844

155 12 10000